LEI Nº **4.411,** DE 14 DE JUNHO DE 2002.

Autoriza o Executivo Municipal efetuar Permissão de Uso de um terreno ao MIGUEL ANGELO FONTES DA ROSA - Zona Rural.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a Permissão de Uso, gratuita e por tempo indeterminado, de um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, sito no 6º Distrito de Espinilho, Vila Thomaz Vares Albornoz, designado pelo Lote nº 01, da Quadra J, de frente para rua Pastor João Ignácio Cerilhantes, medindo 20,00x40,50 metros, ao Senhor **MIGUEL ANGELO FONTES DA ROSA**, destinado para residência de sua família.

Art. 2º Caso o terreno especificado no artigo anterior não seja efetivamente ocupado para a finalidade prevista e dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência desta lei, considerar-se á rescindido o Termo de Permissão de Uso a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de junho de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

IRACI SUZEL COSTA ZART
Secretária Adjunta da SMA no exercício
no cargo de Sec. Municipal de Administração